



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 33, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção de eventos musicais transmitidos ao vivo pelas redes sociais (*lives*) no âmbito do município de Três Corações, desde que beneficentes, sem a presença de espectadores ou pessoas não envolvidas diretamente no trabalho de produção, independente do número, no ambiente da transmissão.

Parágrafo único. Deverão ser tomadas todas as medidas de higiene, além de seguir rigorosamente todas as recomendações sanitárias de prevenção ao contágio da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), em especial o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes/músicos e o uso obrigatório de máscaras, quando possível.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 22 de julho de 2020.

ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19